

LEIS

LEI Nº 9.277/2017

Denomina de **João Agripino da Costa Dória Neto** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24525, que tem início na Avenida Reitor Miguel Calmon, codlog nº 03345, e termina na Rua Conde Filho, codlog nº 00441, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 552.043,500; Y – 8.563.410,600 e finais X – 551.845,500 e Y – 8.563.265,700 (Folha Sicad 149440), passa a ser denominada Rua João Agripino da Costa Dória Neto.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

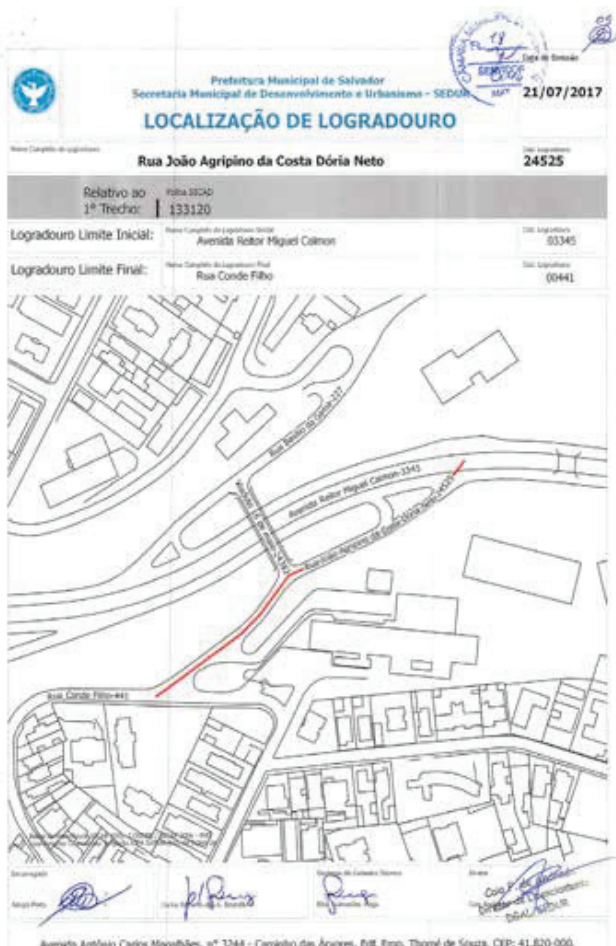
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo



DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 28.867 de 18 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.867/2017

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
Valores em R\$ 1,00					
521010-FMAS	08.244.0035.2341	3.3.90.93	0.1.00	10.000,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.92	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
547002-SALTUR	23.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	55.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	35.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		90.000,00
	SUB-TOTAL			90.000,00	90.000,00
567002-DESAL	15.451.0018.1521	3.3.90.30	0.1.00	25.000,00	
	15.451.0018.1521	3.3.90.39	0.1.00		25.000,00
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL				125.000,00	125.000,00

DECRETO Nº 28.868 de 18 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.